



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2017/03/13/01– CPL/CMCP/ REFERENTE A
PRORROGAÇÃO DE VALOR E PRAZO DE
VIGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ E A
EMPRESA MICRO INFORMÁTICA LTDA – ME.

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ESTADO DO, CNPJ, Nº 01.612.359/0001-82, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo **Sra. ROSANGELA APARECIDA FAGNANI PINTO**, Presidente da Câmara Municipal, portadora do RG n.º 2063386 PC/PA, CPF sob o n.º 426462782-68, residente no Município de Cachoeira do Piriá, brasileira, casada; e a empresa **MICRO INFORMÁTICA LTDA – ME**, CNPJ: 83.888.586\0001-08 com endereço na AV. Almirante Wandekolk, nº 1243, sala 604, Bairro Nazaré, Belém-Pará, CEP: 66055-030, já qualificada no presente processo, com fundamento art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, neste Município de Cachoeira do Piriá-Pará, resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, conforme previsão Cláusula Quinta, do Contrato nº 2017/03/09/001, e fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período igual ao inicialmente pactuado, 11 (onze) meses, 09.03.2017 à 31.12.2017 para 31.12.2017 a 31.12.2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, Inc. inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cachoeira do Piriá (Pa), 27 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
CNPJ(MF):07.396.020/0001-72
ROSANGELA APARECIDA FAGNANI PINTO
Presidente da Câmara

CONTRATADA:

MICRO INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 83.888.586\0001-08

Testemunhas:

C.P.F: _____ **Nome:**

C.P.F: _____ **Nome:**

C.P.F: